



MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

CNPJ: 45.116.290/0001-71

Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - Fone/Fax: (17) 3846-1171 - 3846-1163 e 3846-1174 - CEP: 15.580-000 - Mira Estrela-SP

www.miraestrela.sp.gov.br

e-mail: secretaria@miraestrela.sp.gov.br



PDTI

Plano Diretor de Tecnologia da
Informação

MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA – SP

Apresenta o Plano Diretor das ações a serem desenvolvidas em Tecnologia da Informação e políticas de uso de computadores e rede de dados no Município de Mira Estrela – SP

AUTORIA: FABIO ROBERTO URBANO / CARLOS ROGERIO DA SILVA

VERSÃO DO DOCUMENTO : 1.0

DATA DA VERSÃO: 03/08/2020



MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

CNPJ: 45.116.290/0001-71

Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - Fone/Fax: (17) 3846-1171 - 3846-1163 e 3846-1174 - CEP: 15.580-000 - Mira Estrela-SP

www.miraestrela.sp.gov.br

e-mail: secretaria@miraestrela.sp.gov.br



CONTEÚDO

PG

Objetivo.....	03
Estrutura Organizacional Municipal.....	05
Competências Cargos a Serem Criados Departamento de TI.....	05
Objetivos Estratégicos do TI.....	07
Gestão de TI no Município.....	08
Segurança Física e Lógica da informação.....	10
Sistemas Terceirizados pelo Município de Mira Estrela.....	11
Políticas Uso de Computadores e Rede de Dados Mun. Mira Estrela...	13
Projetos do PDTI.....	15
Considerações Finais.....	16



OBJETIVO

Este documento apresenta as diretrizes básicas, os projetos estratégicos e os planos de ação a serem desenvolvidos na área de tecnologia da informação no município de Mira Estrela – SP.

Desenvolvimento, elaboração de projetos juntos aos usuários, armazenamento de dados de forma segura em Servidores próprio, informações de rápido acesso, confiáveis e auditáveis, disponibilizadas a todos os setores da administração pública.

Suporte técnico necessário para toda a administração priorizando a qualidade a ser oferecida dos serviços aos munícipes.

Nesse contexto, a Tecnologia da Informação (TI), que durante muito tempo foi considerada apenas um item de suporte aos processos internos, uma fonte de despesas, sem influência direta nos objetivos e metas da gestão pública, deve ser repensada como um fator crítico para a prestação de serviços públicos, resultando em crescimento da atuação do poder público exercendo assim um forte domínio sobre os interesses da população.

Será necessário a reestruturação dos cargos e ajuste dos salários do Técnico em Processamento de Dados - Responsável do Departamento de TI e do Técnico em Informática - Redes/WEB. Que terão o suporte de Técnicos em Informática e Estagiários. Também será necessário um Técnico em Informática permanente no Centro de Saúde (UBS) e outro para as escolas municipais (EMEF, Creche e Pré-Escola).

Até esse momento, toda a estrutura de informática é atendida por apenas dois servidores municipais um Técnico em Processamento de Dados e um Técnico em Informática com dedicação de 100% do tempo, da qual estão sobrecarregados.

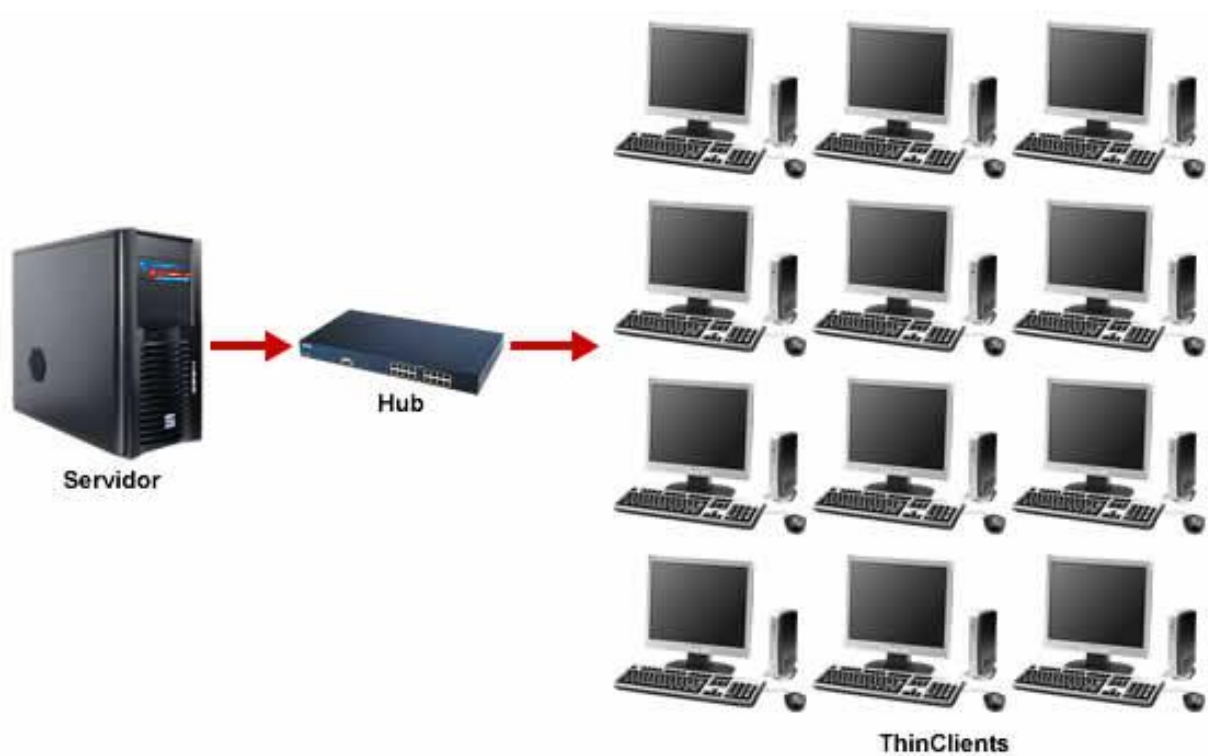
Quanto a estrutura ainda não possuímos um servidor de arquivos e de rede e cada



sala é compartilhada entre todos os compartilhamento de recursos.

Em 2014, foi implantado o cabeamento estruturado na sede da Prefeitura onde foram resolvidos os problemas de cabeamento e estabilidade de serviços.

No entanto necessitamos da compra de um servidor de arquivos e também de estações (thin client) para que possa ser monitoradas, será necessária a compra de licenças de antivírus e mais um servidor para controle de acesso à internet e outro para executar os aplicativos administrativos e se tornar um servidor de arquivos. Pois os funcionários ficarão menos ociosos.



Também será necessária a criação do Departamento de TI para que seja destinada um orçamento anual para compra dos equipamentos e também para que seja um parte destinada a treinamento dos funcionários.

O PDTI deverá ser avaliado periodicamente e ajustado para melhor



atendimento dos serviços prestados pela área de TI.

Após ser implantado na Prefeitura Municipal o mesmo procedimento na Diretoria de Saúde (UBS) e outros departamentos. Mas por enquanto usaremos a Prefeitura Municipal como prioridade.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL MUNICIPAL

A administração pública municipal de Mira Estrela é formada pela administração direta composta basicamente pelas seguintes entidades:

- Prefeitura Municipal
- Departamento de Assistência Social
- Departamento de Educação e Cultura
- Departamento de Obras e Serviços
- Departamento de Saúde
- Departamento de Turismo
- Departamento de Meio Ambiente

- **Departamento de TI**

Fabio Roberto Urbano - Técnico em Processamento de dados

Carlos Rogerio da Silva – Técnico em Informática

COMPETÊNCIAS CARGOS A SEREM CRIADOS DEPARTAMENTO DE TI

Técnico em Processamento de Dados – Responsável pelo TI



MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

CNPJ: 45.116.290/0001-71

Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - Fone/Fax: (17) 3846-1171 - 3846-1163 e 3846-1174 - CEP: 15.580-000 - Mira Estrela-SP

www.miraestrela.sp.gov.br

e-mail: secretaria@miraestrela.sp.gov.br



Planejar, organizar, coordenar e controlar a execução das atividades do Setor, providenciando os meios para que as mesmas sejam realizadas; Distribuir, orientar e coordenar os serviços do Setor; Supervisionar a execução das atividades do Setor Zelar pelo material e/ou equipamento pertencentes ao Setor; Elaborar relatório periódico sobre as atividades de sua unidade; Sugerir medidas de melhoria dos serviços e aperfeiçoamento das rotinas; Fornecer elementos para a elaboração da previsão orçamentária; Zelar pela disciplina e controlar a frequência e pontualidade de seus subordinados: Atender ao público em assuntos de competências de sua unidade; Manter elevada a moral de seus subordinados e a colaboração entre os servidores municipais.

Técnico em Informática - Redes/WEB

Suporte à Desktops, Notebooks e Periféricos, Movimentação de Equipamentos de TI, Conectividade a Rede Local (LAN), Conectividade a Internet (WAN), Conectividade à Rede Wireless (WLAN), Correio Eletrônico, Antivírus de Estações de Trabalho, Filtro de Conteúdo Web, Cópias de Segurança (Backup e Restore), Serviços de Armazenamento Centralizado, Gerenciamento e Suporte à Servidores, Gerenciamento de sistemas relacionados a página on-line); Informar e encaminhar processos submetidos à sua apreciação; Elaborar relatórios periódicos das atividades do Setor; Requisitar, receber e controlar material de consumo permanente ou equipamentos; Zelar pelo material e/ou equipamento pertencentes ao Setor e pela conservação da limpeza e higiene da mesma; Elaborar trabalhos específicos que lhe sejam determinados.

Técnico em Informática

Suporte aos Desktops, Notebooks e Periféricos, Movimentação de Equipamentos de TI, Conectividade a Rede Local (LAN), Conectividade a Internet (WAN), Conectividade à Rede Wireless (WLAN), Correio Eletrônico, Antivírus de Estações de Trabalho, Filtro de Conteúdo Web, Cópias de Segurança (Backup e Restore), Serviços de Armazenamento Centralizado, Gerenciamento e Suporte à



Servidores, Gerenciamento de sistemas relacionados a página on-line; Zelar pelo material e equipamento pertencentes ao patrimônio público; Assessorar os servidores na execução de serviços relacionados a informática; Elaborar documentos, formulários; Acompanhar e dar manutenção aos programas municipais relacionados a internet; Gerenciar softwares adquiridos pela municipalidade.

Estagiário

O objetivo do programa é proporcionar oportunidade para que estudantes do nosso município adquiram experiência e qualificação para o mercado de trabalho, bem como, aprimorar seus conhecimentos educacionais.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO TI

Os objetivos estratégicos da Gerência de Tecnologia da Informação, devidamente alinhados aos objetivos estratégicos da gestão municipal, apresentam-se como tangíveis dentro de um prazo de 02 (dois) anos, de 2021/2022. Porém, a volatilidade do segmento de tecnologia da informação exige manutenção constante do plano haja vista a possibilidade de mudanças de tendências.

- Atualizar as condições de trabalho da equipe de tecnologia da informação através da reorganização no quadro de funcionários do departamento.
- Assegurar o ganho de desempenho na conectividade entre unidades remota internamente na rede local.
- Reformulação do Data Center, com reestruturação física da sala e modernização de equipamentos de tecnologia da informação.
- Consolidar a infraestrutura de servidores com novas aquisições, readequações e upgrades estruturais.



- Promover a segurança lógica da rede através de segmentações físicas, lógicas, controle de acesso a rede lógica e soluções de armazenamento seguro.
- Promover segurança por meio de políticas, planos, documentações e reorganização formal das rotinas de trabalho da unidade de tecnologia da informação.
- Aprimorar processos e sistemas de atendimento a usuários de tecnologia da informação por meio de sistemas de Serviços Remoto e acesso físico.
- Implantar novos sistemas corporativos para automatizar rotinas de trabalho e reduzir custos operacionais
- Promover a inclusão digital e social por meio de programas municipais.

GESTÃO DE TI NO MUNICÍPIO

No município de Mira Estrela a gestão, desenvolvimento e manutenção da Tecnologia da Informação serão realizadas pelo Departamento de Tecnologia da Informação.

As seguintes iniciativas básicas devem ser seguidas ao se desenvolver qualquer plano na área de TI:

- Quanto aos sistemas, todos os esforços devem ser empreendidos para que os sistemas de informação sejam integrados e facilitem o fluxo dos processos, proporcionando relatórios gerenciais confiáveis para tomada de decisão.
- É recomendável e, devemos perseguir uma migração gradativa para o ambiente de servidor de arquivos, proporcionando melhor desempenho e facilidades de acesso com login e domínio.
- Todas as aquisições de software e hardware devem ser avaliadas e especificadas pelo Departamento de Tecnologia da Informação para simplificar a complexidade e



reduzir custos. Planejamento dos Programas e Projetos

A partir dos objetivos e diretrizes estabelecidas no plano de Governo da Administração Municipal, todas as atividades a serem desenvolvidas na Área de TI, devem seguir programas estabelecidos neste Plano Diretor de Informática.

Agrupar os projetos de expansão e atualização da infraestrutura de tecnologia da informação para suportar as transações dos serviços públicos municipais, backup e segurança da informação.

- **Expansão Link Internet**

Expandir link de acesso à internet para suportar a demanda de todos os sites conectados a serviços Municipal e sites necessários para administração de dados online.

- **Expansão Datacenter**

Expansão contínua em sua capacidade de processamento e armazenamento, no intuito de suportar o aumento da demanda dos usuários.

- **Atualização de licenças no ambiente do Datacenter**

Expansão contínua de licenças de alta disponibilidade nativas dos fabricantes, evitando assim defasagem tecnológica, e falhas de segurança da informação.

- **Expansão de Hardware e Software**

Estudo e especificação para atualizar e ou expandir o parque de desktops do Município de Mira Estrela para suportar a demanda de crescimento e atualização tecnológica, isto de forma contínua necessária.

- **Solução de Cópias de Segurança - Backup**

Promover a segurança dos dados por meio da disponibilidade de cópias de segurança com implantação de processos de controle e gerenciamento.



Os Backups deverão ser realizados automaticamente e manuais com diversas rotinas e políticas de retenção de dados. Deverão ser armazenados em servidores de backups locais e externos do paço municipal assim garantindo uma maior segurança, ou seja, no próprio servidor em HD externo e também em nuvem.

SEGURANÇA FÍSICA E LÓGICA DA INFORMAÇÃO

A importância de se utilizar mecanismos de segurança é vital diante da ausência de conhecimento e ciência dos usuários quanto à segurança da informação, faz-se necessário a implantação de um conjunto de soluções de segurança que atendam os seguintes objetivos:

- Prevenir ataques à rede corporativa com proteção para o acesso de sistemas publicados para a Internet.
- Controlar o fluxo de entrada e saída de tráfego de dados entre as redes locais, a Internet, e a rede interna da Prefeitura do Município de Mira Estrela.
- Promover maior desempenho no acesso a Internet, com segurança apropriada e capaz de detectar ataques modernos. Com restrição de acesso a somente sites necessários.
- Aperfeiçoar o uso de conectividade Internet entre os departamentos apenas para tráfego útil ao desempenho das rotinas de trabalho.

Câmeras de monitoramento da Cidade

Estudo e projeto de câmeras de monitoramento nas principais vias do município, interligado em uma central, com a finalidade de inibir crimes em tempo real e aprimorar a segurança pública.

Programa de Governança de TI

Reúne iniciativas que visam padronizar e garantir a governança da Tecnologia



da Informação em Mira Estrela. As ações apontadas visam principalmente profissionalizar as atividades desempenhadas pelo Setor de Tecnologia da Informação, na busca por padrões e melhores práticas.

Estudo e Adoção de metodologias de Gestão da Informação

Treinar recursos humanos e implantar metodologia de governança de TI baseada nas melhores práticas de gestão de Tecnologia da Informação, de forma constante.

- Institucionalização da Política de TI.
- Estudo e elaboração de um projeto de quais treinamentos deverão ter suas prioridades conforme forem necessitando. Exemplo na compra do servidor de arquivos será necessário ao Departamento de TI o treinamento em Servidores de Arquivos e implantação do sistema.

SISTEMAS TERCEIRIZADOS UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

Os Softwares terceirizados utilizados pela Prefeitura do Município de Mira Estrela é realizado através de licitação nos seguintes módulos implantados no servidor local:

- Recursos Humanos;
- Compras e Licitações;
- Contabilidade Pública;
- Folha de Pagamento;
- Almoxarifado;
- Controle de Medicamentos (UBS)

SEGURANÇA

Atualmente a Prefeitura Municipal Mira Estrela utiliza os serviços disponíveis em softwares windows, neste projeto iremos adquirir um de servidor de arquivos, bem



MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

CNPJ: 45.116.290/0001-71

Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - Fone/Fax: (17) 3846-1171 - 3846-1163 e 3846-1174 - CEP: 15.580-000 - Mira Estrela-SP

www.miraestrela.sp.gov.br

e-mail: secretaria@miraestrela.sp.gov.br



como o gerenciamento dos e-mails, segurança de firewall , Proxy e monitoramento nos acessos. Quanto à utilização de antivírus, o servidor principal utiliza antivírus versão freeware juntamente com as estações

BACKUP

Os backups são realizados manualmente, e com alguns processos automáticos. São armazenadas em ferramentas disponíveis, através do servidor.

PRESTADORES DE SERVIÇOS

Os atuais prestadores de serviço da Prefeitura do Município de Mira Estrela, no segmento de tecnologia da informação, são:

Empresa	Objeto
Fiorilli	Gestão Municipal
Reloponto	Gerenciamento de Ponto Eletrônico
Telefônica (Vivo)	Fornecimento de Internet
Locaweb	Servidor de Email e Site

Em relação ao atendimento de suporte, se o problema for lógico em nível de software, é realizado o acesso remoto para sua resolução. Em relação ao atendimento de suporte preventivo, há política definida para atualização dos softwares diários e sistemas operacionais das estações de trabalho e servidores.



POLÍTICAS USO DE COMPUTADORES E REDE DE DADOS DO MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

Introdução

Os diversos computadores da Administração, sob a responsabilidade dos usuários, conectados à rede de dados, devem seguir normas de forma a minimizar os problemas com relação a perda de informação e comprometimento do negócio da Administração.

Por rede de dados, entendem-se, os meios de comunicação disponibilizados para transferência de informação entre os computadores internos e externos.

Engloba desde o cabeamento existente no paço municipal até o ambiente wireless entre as diversas unidades da prefeitura.

Objetivos

Esta norma tem o objetivo de fornecer as regras para o uso de computadores e rede de dados da Administração.

Nessas regras estão descritas as responsabilidades e as penalidades do usuário.

Abrangência da Segurança

Esta norma tem abrangência para todos os órgãos da administração do município de Mira Estrela – SP.

Regras e Diretrizes para o usuário

O usuário é responsável por todas as atividades do computador, portando ele deve agir de acordo com as regras observando as seguintes diretrizes:

- Utilizar identificação de usuário e senha de acesso ao computador.



MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

CNPJ: 45.116.290/0001-71

Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - Fone/Fax: (17) 3846-1171 - 3846-1163 e 3846-1174 - CEP: 15.580-000 - Mira Estrela-SP

www.miraestrela.sp.gov.br

e-mail: secretaria@miraestrela.sp.gov.br



- Responsabilizar-se pelo equipamento (hardware), mantendo-o nas suas perfeitas condições de uso, na forma como lhe foi entregue.
- Somente instalar software licenciado e adquirido pela administração.
- Somente utilizar o computador para as atividades de uso profissional relacionada à administração.
- Não mover equipamentos dos locais onde foram instalados, exceto sob autorização do superior imediato ou administrador, mesmo para os notebooks;
- Sempre notificar imediatamente a Divisão de Tecnologia da Informação as ocorrências com o computador, quer seja invasão, dano ou roubo;
- O usuário não deve utilizar o ambiente de rede para fins adversos aos trabalhos especificados.
- O usuário deverá acessar o ambiente de rede através de usuário e senha proprietária, portanto com identidade própria.
- O usuário, com permissão de acesso a Internet, deverá usá-lo somente com finalidade profissional.
- O usuário é responsável pelas informações transferidas através da rede de dados.
- O usuário tem total responsabilidade pelo uso de sua conta de acesso, e o mau uso de uma conta de acesso por terceiros será de responsabilidade de seu titular, sujeitando-o às penalidades cabíveis.
- A administração não se responsabilizará, em nenhuma hipótese, por eventuais perdas e danos causados pela utilização dos recursos oferecidos, direta ou indiretamente.
- Recomenda-se que o usuário troque sua senha de acesso com frequência mínima de 30 dias.
- A liberação de acesso à rede de dados, sendo de forma cabeada ou wireless, bem como à internet deve ser realizada através de solicitação feita pelo responsável de área e aprovada pelo seu superior imediato.
- Recomenda-se que a autenticação de navegação na internet seja registrada em arquivos



e que o acesso a internet tenha controle de sites proibidos.

- Recomenda-se que o controle de sites proibidos seja feita através de Proxy.

Regras e Diretrizes para a Divisão de Tecnologia da Informação

- Disponibilizar ao usuário, atualização de patches e anti-virus;

- Ter acesso irrestrito aos arquivos do computador em uso do usuário quando for indispensável para manutenção do sistema e falhas de segurança.

- Colaborar para garantir a funcionalidade dos serviços do computador do usuário para o perfeito exercício de suas funções.

- Somente instalar software com licença de uso e que não prejudiquem a performance do computador ou da rede e não comprometam a imagem da administração.

- Deve verificar periodicamente a existência de contas de usuários com baixa utilização e/ou sem utilização em um período de três meses;

Infrações

Fornecer a senha de acesso a externos e utilizar a senha de outro usuário sem seu consentimento.

Utilizar os recursos oferecidos com fins particulares ou alheios ao negócio não autorizados explicitamente.

Utilizar software ou procedimentos para conseguir acesso não autorizado a recursos ou informações, ou para degradar o desempenho ou para colocar fora de operação sistemas computacionais locais ou remotos

PROJETOS DO PDTI

No planejamento do PDTI 2021-2024 são contemplados os seguintes projetos:

- Aquisição de Servidor para dados e internet; (URGENTE)

- Aquisição de Firewall (URGENTE)

- Melhoria do sistema de backup (local e nuvem espelhados); (URGENTE)



- Implantação de Sistema de Gestão de Documentos; (URGENTE)
- Restruturação dos cargos e ajuste dos salários do Técnico em Processamento de Dados - Responsável do Departamento de TI e do Técnico em Informática - Redes/WEB. (URGENTE)
- Padronização de Sistemas Operacionais para os desktops;
- Aquisição e atualização de licenças de SO.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A ausência de prioridade e planejamento nos investimentos em TI da Prefeitura do Município de Mira Estrela provoca deficiências estruturais significativas com profundos efeitos negativos no funcionamento da organização como um todo.

A falta de investimentos em hardwares, softwares, equipamentos, sistemas operacionais, gerenciadores de banco de dados, além da ausência de procedimentos formais, conduz a um ambiente desprovido de padrões e vulnerável, e também falta em Contratação de Técnicos em Informática (material humano).

Não há sistemas e equipamentos redundantes para provimento de serviços de missão crítica, além de uma equipe técnica enxuta e responsável por uma enorme quantidade de atividades associadas à unidade de tecnologia da informação.

Por outro lado observa-se que a despeito das deficiências acima descritas, apesar das limitações orçamentárias, há uma preocupação aparente na reversão do quadro atual, que se inicia com a conclusão deste PDTI.

Após a leitura e análise deste documento, consideramos o mesmo **HOMOLOGADO** e apto para orientar nossas metas quanto ao uso de nossos recursos de tecnologia e informação de nossa instituição.

Mira Estrela-SP, Julho de 2020.